



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.694, DE 21 DE JULHO DE 2.005.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.769.800,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS) e à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CMDC) e para a, crédito suplementar na importância de R\$ 1.769.800,00 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SEMURB	GPG	07.01.04.121.0009.2.0009	3390.33.00	1.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.14.00	1.000,00
SMFP	GS	09.0104.123.0007.2.0011	3390.30.00	130.000,00
SMFP	GS	09.0104.123.0007.2.0011	4490.52.00	12.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3390.92.00	48.500,00
SMSP	GS	12.01.26.782.0091.1.0017	4490.52.00	106.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	3390.30.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	3390.39.09	4.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0032	4490.52.03	50.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	4490.52.00	3.300,00
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	4490.52.00	134.000,00
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0007.2.0056	3190.11.00	1.000.000,00
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0007.2.0056	3390.36.00	180.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

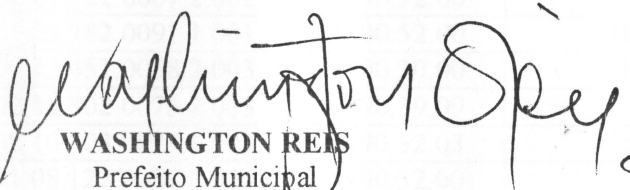


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SEMURB	GPG	07.01.04.121.0009.2.0009	3390.36.00	1.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.36.00	1.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.39.00	130.000,00
SMFP	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	4490.92.00	12.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	100.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.39.00	54.500,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0020	4490.51.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	3390.36.09	1.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.51.09	1.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0037	4490.52.09	1.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0032	3390.39.03	50.000,00
SMS	DPCSS	14.03.10.304.0075.2.0040	3390.36.09	1.000,00
SMAST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	4490.52.00	3.300,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3350.43.00	80.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3390.39.00	50.000,00
SMAST	DBMF	17.03.08.301.0081.2.0048	3390.30.00	4.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	3390.30.00	35.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	3390.35.00	12.700,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	3390.39.00	742.300,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	4490.51.00	200.000,00
CMDC	CMDC	30.01.01.031.0001.2.0052	4490.52.00	190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de Julho de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal